



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS – Tribunal de Contas do Estado
Coordenadoria de Meio Ambiente e Departamento de Auditoria Ambiental

Ofício n. **123** /2019/MP/RMAM

Manaus, 01 de abril de 2019.

URGENTE

Senhor Diretor Presidente

Requisitamos, **no prazo de 5 (cinco) dias**, informações e documentos sobre providências no sentido de autos de infração, relatório de dano ambiental e execução de plano de emergência, análise de amostra da água e componentes de fauna e flora, indicação de providências de reparação e contenção, número do processo de licenciamento da empresa Transbetume Comércio e Transporte de Betumes Ltda, cópia da licença de operação, placa do veículo transportador de betume envolvido no acidente, licença de operação do porto do DNIT, tudo em atenção ao derramamento de betume na bacia de São Raimundo neste fim de semana.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação ao TCE/AM, e aplicada multa por omissão de atender requisição, prevista no artigo 54, IV, da Lei n. 2.423/96.

Atenciosamente,

RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Coordenadoria de Meio Ambiente

ANETE FERREIRA
Chefe do Departamento de Auditoria Ambiental – TCEA/AM

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
JULIANO VALENTE
DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM
Av Mario Ypiranga, 3280, Parque Dez – CEP: 69.050-030
NESTA